

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.641 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

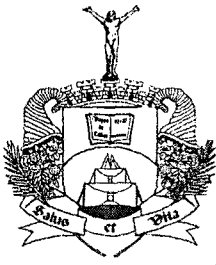
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.02.23.695.1302.2188...576..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	90.000,00
02.10.05.23.695.1303.2185...621..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	1.250.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083...770..3.3.90.32..	Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....	270.000,00
02.09.02.13.392.1305.0101..1316..3.3.90.41..	Contribuições.....	400.000,00
	Total.....	2.010.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1802.1060...314..4.4.90.51..	Obras e Instalações.....	560.000,00
02.07.03.17.512.1801.1018...319..4.4.90.51..	Obras e Instalações.....	560.000,00
02.11.01.27.812.2701.1034...639..4.4.90.51..	Obras e Instalações.....	170.000,00
02.11.01.27.812.2701.1152...641..4.4.90.51..	Obras e Instalações.....	120.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075...725..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	76.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075...726..3.3.90.32..	Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....	31.444,00
02.12.08.10.301.1314.2083...769..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	3.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083...771..3.3.90.36..	Outros Serviços de Terceiros.....	20.556,00
02.12.09.10.301.1314.2574...780..3.3.90.14..	Diárias - Civil.....	3.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574...782..3.3.90.36..	Outros Serviços de Terceiros.....	8.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574...784..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	28.000,00
02.12.10.10.302.1315.2086...811..3.3.90.39..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.18.03.26.451.1306.1097...1142..4.4.90.51..	Obras e Instalações.....	150.000,00
02.18.03.26.451.1306.1117...1143..4.4.90.51..	Obras e Instalações.....	180.000,00
	Total.....	2.010.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.641 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda